

(REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 17/06/2025 - EDIÇÃO Nº 3863)

PORTARIA Nº 059, DE 16 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a refixação dos proventos de aposentadoria da segurada MARIA FRANCISCA DOS SANTOS VANIN.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 94-A, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 dezembro de 2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - REFIXAR, *ex officio*, os proventos de *Aposentadoria Voluntária por Idade* concedida à segurada MARIA FRANCISCA DOS SANTOS VANIN (matrícula 167801) mediante Portaria nº 054, de 07 de fevereiro de 2019, para o valor de R\$ 2.093,84 (dois mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), ajustados segundo os parâmetros estabelecidos no artigo 94-A da Lei Municipal nº 2.808/2014 em razão do acúmulo de outro benefício previdenciário.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deverá ser revisto na mesma data e na mesma proporção em que foram reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues